Lei n° 343/2007

SÚMULA: "Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, distribuído os seguintes valores.

- R$ 582.000,00 – Do Governo da União;
- R$ 18.000,00 – Contra Partida da Prefeitura.
- R$ 600.000,00 – Total

Parágrafo Único: - O crédito de que trata o **Caput** do Artigo, trata-se de Convênio celebrado com o Governo da União, através do **Ministério da Integração Nacional**, para atender despesas com a implantação da **Usina de Transformação de Resíduo de Madeira** (pó de serra), em **ADUBO ORGÂNICO**, na sede do Município.

Art. 2° - Autoriza o Prefeito Municipal, a regulamentar por decreto, as exigências impostas ao funcionamento da Usina, inclusive à sua administração no seu todo.

Art. 3° - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á os seguintes recursos:**- R$ 582.000,00 –** Será coberto com os recursos da Receita do Convênio, como excesso de arrecadação, à verificar no encerramento do exercício; **- R$ 18.000,00 –** Será coberto com a anulação parcial de dotação orçamentária, do orçamento programa vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 14 de dezembro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 14/12/2007 a 14/01/2008.

Silviana Milene dos Santos
Secretário Municipal de Administração